



**7º Encontro Internacional de Política Social**  
**14º Encontro Nacional de Política Social**  
**Contrarreformas ou Revolução:**  
**respostas ao capitalismo em crise**  
**Vitória (ES, Brasil), 03 a 06 de junho de 2019**

---

**Eixo: Política Social e Estratégias de Desenvolvimento**

**Tempo de Conhecer: O CadÚnico viabilizando acesso, inclusão e oportunidades.**

**Resumo**

O tempo de conhecer se constitui numa atividade do Cadastro Único que oferta um serviço itinerante às comunidades mais distantes e de difícil acesso do município de São Cristóvão/SE. Esta proposta tem por objetivo transmitir informações sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, garantindo o cadastramento das famílias que possuem dificuldades no transporte até uma unidade fixa de atendimento. Em atenção aos beneficiários do Programa Bolsa Família a intervenção prevê a ações de orientação para as famílias acerca das condicionalidades relacionadas às Políticas de Saúde e de Educação. Nessa assertiva reside a importância da referida proposta, como um instrumento que visa conhecer a realidade da população viabilizando acesso aos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do SUAS.

**Palavras-chave:** Cadastro Único; Programa Bolsa Família; Território.

**Time to know: making access to programs, services and benefits possible**

**Abstract**

The time to meet is a single activity that offers a traveling service to the most distant communities and difficult to reach the municipality of São Cristóvão/SE. The purpose of this proposal is to transmit information about the Cadastro Único and Bolsa Família Program, guaranteeing the registration of families who have difficulties in transportation to a fixed service unit. In consideration of the beneficiaries of the Bolsa Família Program, the intervention provides for orientation actions for families on conditionalities related to Health and Education Policies. In this assertion lies the importance of this proposal, as an instrument that seeks to know the reality of the population by making access to the Programs, Projects, Services and Benefits of SUAS.

**Keywords:** Single Registry; Family Grant Program; Territory

**Tempo de Conhecer: O Cadastro Único como ferramenta de uma cidade acolhedora, inclusiva e de oportunidades.**

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, de famílias que apresentam um rendimento mensal de até três salários mínimos, desde que estejam vinculadas à seleção e/ou acompanhamento de programas sociais.

Essas informações permitem ao Governo Federal e ao Governo Municipal conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais. Nele são registradas informações

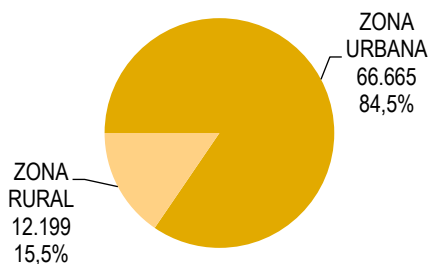
que caracterizam o núcleo familiar e os indivíduos através de dados: sobre os domicílios, como o quantitativo e função dos cômodos; sobre a rede de infraestrutura e saneamento, como o acesso à água encanada, energia elétrica e coleta de lixo; bem como, sobre o perfil da população, sexo, idade, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único é mais que uma base de dados da população de baixa renda. Ele é, acima de tudo, um mecanismo que dá visibilidade à população mais vulnerável, em cada território, mapeando suas necessidades e possibilitando a integração de ações de diferentes áreas, em todos os estados e municípios brasileiros, para a sua inclusão social. (BRASIL, 2017, p. 9).

O cadastramento das famílias é de responsabilidade do município, e a prioridade é que seja realizado por meio de visitas domiciliares, pois assim é possível verificar in loco a situação dessas famílias e identificar possíveis candidatas e/ou candidatos aos programas sociais. Entretanto, outros meios podem ser utilizados pelo município, como postos de atendimento permanentes ou ainda itinerantes, isto é, fixados numa localidade com prévia avaliação de demanda por um período, para atender aquela região<sup>1</sup>.

O município de São Cristóvão, com uma população de aproximadamente 88.000 habitantes, de acordo com o de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui uma população majoritariamente urbana, conforme ilustração no gráfico abaixo:

**GRÁFICO I:  
POPULAÇÃO ABSOLUTA**



---

<sup>1</sup> Vale ressaltar que o art. 5º da Portaria nº 177/2011, orienta que caso o município opte pela coleta de dados por meio de postos de atendimento fixos ou itinerantes, pelo menos 20% dos cadastros das famílias deverão, obrigatoriamente, ser avaliados por meio de entrevistas domiciliares, a fim de verificar a qualidade das informações coletadas nos postos de atendimento.

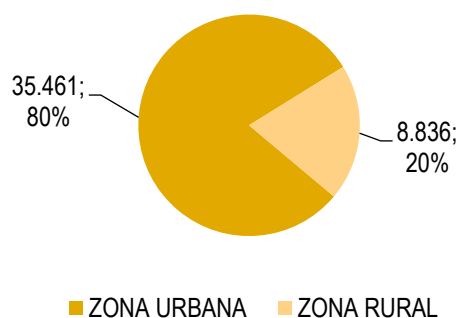
Essa configuração, se faz relevante pela organização de dois territórios bastante diferenciados, a sede do município, com características interioranas e infraestrutura incipiente no tocante ao saneamento básico, comércio, cobertura de serviços públicos, dentre outros aspectos; e o bairro Rosa Elze, com um comércio local mais desenvolvido, impulsionado pela presença da Universidade Federal de Sergipe e pela proximidade com o município de Aracaju.

Conhecer a realidade da população é cada vez mais necessário para a definição de políticas públicas que visam o desenvolvimento social e econômico das famílias e do município. Nessa assertiva reside a importância do Cadastro Único, como um instrumento de consulta que identifica e caracteriza a população de baixa renda e as famílias que estão expostas à riscos e vulnerabilidades sociais.

Neste sentido foi construído o Projeto Tempo de Conhecer, que propõe os serviços do Cadastro Único de forma itinerante nas comunidades mais distantes e de difícil acesso do município de São Cristóvão. A execução dessa proposta é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, através da coordenação do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, em parcerias com outras secretarias municipais e estaduais, como saúde e educação. Ademais, vale salientar que este projeto atende a ação “Promoção e Fortalecimento da Gestão Intersectorial do PBF e Cadastro Único”, prevista no eixo estratégico do Plano Plurianual do município: *São Cristóvão acolhedora, inclusiva e de oportunidades*.

Conforme ilustração do gráfico abaixo, o município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, mantém um Cadastro Único com mais de 90% de cobertura em relação à estimativa do Ministério da Cidadania para o município. Esta estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo IBGE.

**GRÁFICO II:  
POPULAÇÃO CADASTRADA**



De acordo com Ministério da Cidadania, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em janeiro de 2019 era de 19.158, dentre as quais: 16.593 famílias atualizaram o cadastro nos últimos dois anos; enquanto que 2.565 famílias ainda precisam de atualização para garantir uma leitura e análise de dados em consonância com a realidade. Tal procedimento viabiliza a seleção e inclusão famílias em programas sociais, o acesso a serviços socioassistenciais e benefícios, como: o Programa Bolsa Família; o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Tarifa Social que garante a redução nas contas de energia elétrica, a isenção de pagamento da taxa de inscrição em concurso público; a contribuição facultativa para donas de casa; o Programa Minha Casa Minha Vida, a carteira do idoso e da pessoa com deficiência, telefone popular, o Programa social ID Jovem, dentre outros.

Considerando que aproximadamente 69% as famílias cadastradas possuem renda per capita familiar de até R\$ 89,00; e que cerca de 18% apresentam renda entre R\$ 89,01 à meio salário mínimo, a inclusão social e econômica dessas famílias é um grande desafio. Nesse sentido, o município, já identificou e viabilizou a inclusão de 12.767 famílias, no programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

A leitura de tal conjuntura indicou a inclusão social e econômica dessas famílias como um grande desafio. Neste sentido, a referida proposta de intervenção está baseada na necessidade de ampliar a oferta dos serviços oferecidos pelo Cadastro Único para todo o território do município, bem como a oportunidade de, através da aproximação com as comunidades, conhecer suas dificuldades e contribuir para o processo de inclusão e desenvolvimento social.

a visão ampliada da pobreza, retratada pelo Cadastro Único, permite integrar as ações desenvolvidas por diferentes órgãos e entidades, possibilitando uma gestão intersetorial das políticas públicas. Assim, a utilização dos dados do Cadastro Único para o direcionamento de ações para as famílias mais vulneráveis é extremamente importante, uma vez que a situação de pobreza das famílias pode ser analisada de forma mais completa, agregando informações de rendimento, condições de moradia, escolaridade, existência de trabalho infantil e pessoas com deficiência na família, entre outros dados. (BRASIL, 2017, p. 90).

O caráter itinerante dessa proposta deve-se à necessidade de reduzir as dificuldades das famílias que residem em localidades distantes e de difícil acesso na obtenção de informação e benefícios viabilizados pela inscrição no Cadastro Único. Ademais, deve-se também à necessidade de manter atualizado o Banco de Dados que direciona e subsidia o SUAS e outras políticas públicas.

Dessa forma atualização periódica e o acompanhamento as famílias poderá potencializar a identificação e seleção de famílias de baixa renda; a análise de indicadores locais; e a inclusão social no município de São Cristóvão. Nesse sentido, “a expressão das políticas sociais nos territórios se dá pela presença de serviços sociais, operados por agentes que assumem a figura de agentes públicos, para o atendimento da população que ali vive”. (SPOSATI, 2013, p. 9).

A relação entre trabalho articulado entre as políticas sociais e o território possibilita o fortalecimento de um sistema de proteção social mais amplo quando envolve a participação de outras políticas, uma vez que o reconhecimento da realidade das famílias que vivem em determinado território possibilita o enfretamento de riscos e vulnerabilidades.

Vale ressaltar que, a Política Nacional de Assistência Social- PNAS introduziu novos conceitos em relação à compreensão da política de assistência social. Além disso, novas orientações foram realizadas no que se refere à articulação da rede de proteção social e ao processo de gestão da política.

Partindo desse pressuposto, é importante destacar que, de acordo com o artigo primeiro da LOAS, a Assistência Social é direito do cidadão e deve ser ofertada pelo Estado de forma não contributiva. Enquanto componente da política de Seguridade Social, é ofertada com vistas a prover os mínimos sociais e o atendimento às necessidades básicas do indivíduo. Esses são determinantes que tornam a Política de Assistência Social a principal articuladora dos serviços e programas responsáveis pela Promoção de Direitos. Por esse motivo sua execução deve se estabelecer de forma integrada às políticas setoriais.

É público usuário da Política de Assistência Social, indivíduos ou grupos que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social. Sendo assim, a necessidade de atendimento poderá demandar serviços da Proteção Social Básica ou Especial. Na atenção básica os serviços, exigem ações de proteção, com base em princípios de prevenção a situações de risco e vulnerabilidade decorrente de pobreza, fragilidade de vínculos afetivos, ou provação de algum direito. Na atenção especial, a atuação é voltada para a existência de violação de direitos.

Nesse sentido, destaca-se a visão socioterritorial que ressalta a nova forma de compreender e de intervir na realidade, ou seja:

Uma visão social inovadora, pautada na dimensão ética de incluir “os invisíveis” enquanto integrantes de uma situação social coletiva; uma visão que exige o reconhecimento para além das demandas setoriais e segmentadas, afirmando que o chão onde se encontram e se movimentam setores e segmentos fazem a diferença no manejo da própria política; uma visão social que exige relacionar as pessoas e seus territórios, identificando no cotidiano do “território vivido”, os riscos e vulnerabilidades, mas também as potencialidades e os recursos disponíveis; uma visão que se pauta na perspectiva socioterritorial, cujas intervenções se dão nas capilaridades dos territórios, a partir do reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações (BRASIL, 2005, p. 15).

A concepção de território adotada pela referida política extrapola a delimitação do espaço. A compreensão é que o território não é apenas uma região específica de terra, mas uma localidade representada pelas pessoas que ali residem. Compreende-se que é nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade; a extensão das relações familiares, para além da consanguinidade; o fortalecimento da cumplicidade e da vizinhança; e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. A PNAS considera a heterogeneidade e a desigualdade socioterritorial presentes no nosso país. Dessa forma,

ao invés de metas setoriais a partir de demandas ou necessidades genéricas, trata-se de identificar os problemas concretos, as potencialidades e as soluções, a partir de recortes territoriais que identifiquem conjuntos populacionais em situações similares, e intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida. (BRASIL, 2005, p. 44).

O trabalho com foco na vulnerabilidade e nos riscos sociais permite uma relação mais direta com a área das políticas públicas, ao abordar as estratégias que podem ser desenvolvidas para o enfrentamento das violações de direitos visando fortalecer a emancipação social das famílias e conseqüentemente a redução das situações de vulnerabilidades. Neste sentido os serviços, programas e projetos podem ser instrumentos fundamentais a serem utilizados nessa realidade.

Observa-se que a política de Assistência Social assume ações de articulação com outras políticas setoriais, com o objetivo de viabilizar acesso a serviços que poderão contribuir com a autonomia e exercício da cidadania das famílias e indivíduos que dela necessitam. Corroborando com essa afirmação o art. 2º da LOAS, compreende a assistência social como política de Seguridade Social, e que, portanto, deve intervir “de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”. (BRASIL, 1993)

Além disso, a convivência familiar e comunitária, pressupõem uma característica significativa da Política de Assistência Social, fato que deve produzir na execução desta, um conjunto de mecanismos que possibilitem a ressignificação das situações de risco no contexto do convívio social. Sendo assim, os desafios relativos à garantia de direitos, dependem, amplamente, do acesso às políticas públicas como Educação, Saúde, Justiça e Assistência Social.

Portanto, a inclusão do TSF<sup>2</sup> no âmbito da PNAS está marcada por inovações importantes e no campo de suas proposições visa articular o caráter protetivo, preventivo e proativo nos serviços socioassistenciais na lógica de integralidade da atenção. Nessa concepção, a expectativa é que o TSF, além de estruturar-se com equipes de referência de caráter interdisciplinar, seja balizado pela integração entre os diferentes níveis de proteção e pela intersetorialidade. Nesse sentido, requer a incorporação de aportes teóricometodológicos que sustentem uma nova forma de pensar as famílias e atuar com elas, para que se distancie cada vez mais das “formas tradicionais” de intervenção no TSF. Como “formas tradicionais”, entende-se aquelas que tendem, por um lado, a focarem-se na responsabilidade individual das famílias no equacionamento de suas necessidades e de suas dificuldades no exercício da proteção social. Por outro lado, que se modelam em ações técnicas que buscam solucionar problemas determinados de forma pontual, fragmentada e setORIZADA. Ou ainda orientadas por preceitos religiosos e marcadas por comportamentos discriminatórios em relação às famílias e seus modos de vida. (BRASIL, 2016, p. 17).

Nesse sentido, Sposati (2009), explica que, o paradigma de proteção social (básica e especial) rompe com a ideia de que os indivíduos são uma massa abstrata e busca uma intervenção que seja pensada partir da realidade de suas vidas. Todo trabalho deve ser realizado mediante o reconhecimento e fortalecimento das potencialidades, talentos, desejos, capacidades de cada cidadão. “A proteção social da assistência social opera sob três situações: proteção às vulnerabilidades próprias ao ciclo de vida; proteção às fragilidades da convivência familiar; proteção à dignidade humana e combate às suas violações”. (2009, p. 26)

As demandas que se apresentam em decorrência de um processo de exclusão social cada vez mais amplo, muitas vezes agravado pelo desemprego exigem intervenções e encaminhamentos que estejam referenciados na articulação entre os

---

<sup>2</sup> Trabalho Social com famílias.

cenários econômico, político, social e cultural aos quais a comunidade está envovida e, conseqüentemente, vivenciando seus desdobramentos.

Desse modo, torna-se indispensável que os técnicos e gestores da Política de assistência Social avaliem de forma contínua os impactos das ações que devem visar a superação das vulnerabilidades sociais e o fortalecimento da cidadania das famílias e dos indivíduos.

### **Resultados e conclusões**

Mediante a execução das atividades que foram descritas, até o final do ano de 2018, foram viabilizados serviços relacionados ao Cadastro Único e aos programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS, especialmente ao Programa Bolsa Família. A oferta proporcionou acesso à informações, inclusão e desenvolvimento social através de intervenções técnicas das áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.

O projeto foi desenvolvido em duas etapas, a primeira se consistiu através de pactuação de parcerias entre a coordenação do cadastro único com órgãos governamentais e entidades não governamentais para viabilização da logística necessária à realização das ações.

A segunda etapa ocorreu com realização das atividades e ações simultâneas, de natureza individual e coletiva. Foram realizados atendimentos pela equipe do Cadastro Único, oportunizando a consulta ao Banco de Dados e a orientação sobre procedimentos necessários para o acesso à programas, projetos, serviços e benefício. Bem como, oficinas sobre as condicionalidades do PBF, que viabilizaram a troca de informações acerca dos procedimentos necessários para reverter situações de suspensão e bloqueio de benefícios. Todo atendimento foi realizado em lugar apropriado para garantir a discrição das informações.

Na constituição da equipe e viabilização da infraestrutura necessárias para a execução do projeto, foram sistematizados dados disponíveis no CECAD<sup>3</sup>, que é uma

---

<sup>3</sup> O CECAD está disponível no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), que pode ser acessado na página do Programa Bolsa Família, no portal do MDS. Para os profissionais da área da assistência social do município, o acesso ao CECAD deve ser realizado por meio de sua senha do Sistema de Autorização e Autenticação (SAA), que é responsável pela gestão do acesso à Rede Suas. (BRASIL, 2017, p. 93).



ferramenta que permite conhecer as características socioeconômicas das famílias e pessoas incluídas no Cadastro Único. Através do quantitativo de famílias em cada território, foi possível planejar o atendimento para que as ações fossem desenvolvidas de forma confortável e acolhedora. Além disso, esta ferramenta facilitou a determinação de prioridades quanto a ordem dos territórios que foram atendidos, isso foi possível através da identificação das localidades com maior número de cadastros desatualizados a mais de dois anos.

Considerando uma direção de trabalho com vistas à centralidade na convivência familiar e comunitária e buscando fortalecer nos cidadãos e cidadãs a perspectiva de sujeito de direitos, as demandas e necessidades familiares são prioritárias e sinalizam de que forma devem ser ofertados os serviços, programas e projetos da rede socioassistencial.

O Projeto Tempo de Conhecer executou, até o final de 2018, quinze edições em dezesseis territórios do município de São Cristóvão e contou com a parceria das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com a Secretaria Estadual de Educação. Em suas ações foram realizados 490 atendimentos, dos quais 71 foram de inclusões cadastrais, 311 foram de atualizações cadastrais e 60 foram para consultas e desbloqueios do PBF.

Especificamente sobre as condicionalidades do PBF na saúde e considerando o período de vigência de 6 em 6 meses, foram registrados 48 atendimentos que viabilizaram o acompanhamento das famílias. Mediante listagem das famílias indicadas pelo Ministério da Saúde, os agentes comunitários de saúde, que também colaboraram na mobilização da comunidade, realizaram o processo de registro de peso e altura das gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos.

Outro fator que se destacou foi a aproximação das escolas com a realidade do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Todas as edições do projeto tempo de conhecer foram realizadas em escolas municipais ou estaduais e através da aproximação das escolas em todo o processo de execução das ações do projeto, possibilitou uma notável melhoria na compreensão sobre determinadas solicitações demandadas do acompanhamento das condicionalidades do PBF. Além disso, a comunicação entre os profissionais ficou mais coerente, uma vez que os agentes escolares puderam presenciar a prática e as especificidades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Nesse

processo há a intervenção do gestor do PBF na educação em sensibilizar e orientar tecnicamente os operadores escolares no ato de operacionalização do Sistema Presença do Ministério da Educação, enfatizando a responsabilidade desses profissionais com as famílias beneficiárias do PBF.

A prática também viabilizou espaço favorável para que a coordenação do Cadastro Único dialogasse com a comunidade escolar, que atua diretamente no repasse de informações para a comunidade, sobre o que é o cadastro único e para que ele serve, quais os programas e serviços podem ser acessados mediante a inscrição e de que forma o público pode ser inserido no Cadastro Único. Essa experiência possibilitou que o ambiente escolar fosse um disseminador de informações dentro dos territórios.

Identificando a necessidade de elaboração de estratégias técnico-operativas que permitam atingir os objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social, o Projeto Tempo de Conhecer na perspectiva socioterritorial, assume a possibilidade de garantir maior ampliação e alcance das ações de proteção social a um maior número de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Dessa forma, através do Projeto Tempo de Conhecer foi possível descentralizar ações da Assistência Social, provendo a prestação de serviços e proporcionando uma oferta mais próxima dos usuários. Esta iniciativa contribuiu com a inclusão social e ampliou o acesso à bens e serviços socioassistenciais, nas áreas urbana e rural, além de dar visibilidade a localidades mais afastadas dos centros da cidade. Conseqüentemente, as análises e avaliações das ações do projeto, permitiram a identificação de peculiaridades na realidade dos usuários, bem como dos seus territórios, o que pode facilitar a superação da generalização de situações que exigem uma intervenção diferenciada.

Sendo realizado de forma integrada às políticas setoriais de saúde e educação, buscou-se na ação intersetorial o enfrentamento dos problemas que se constituem nos espaços socioterritoriais, visto que uma única Política pública não consegue diminuir as situações de vulnerabilidade e risco social. Esta articulação fortalece intervenções que identificam nos territórios potencialidades e soluções, além dos problemas e das necessidades.

A articulação das políticas, no âmbito do território proporcionou acompanhamentos e encaminhamentos às famílias beneficiárias do PBF, com vistas a facilitar o acesso a direitos e possibilitar qualidade de vida da comunidade em geral. O trabalho realizado com as famílias, na perspectiva do território também disponibilizou informações que geraram reflexões sobre a realidade social.

É de grande relevância refletir sobre as questões que abarcam o reconhecimento dos indivíduos como sujeito de direitos e detentores de uma proteção social. Isso se torna ainda mais necessário quando este grupo está exposto à situações de vulnerabilidade e risco social de qualquer natureza. Da mesma forma é fundamental compreender que todas as questões que envolvem a garantia de direitos transitam na seara dos direitos humanos e que no quesito de viabilização de direitos, o Estado possui a responsabilidade legalmente reconhecida para a efetivação destes. Diante dessa compreensão, é de suma importância destacar a necessidade de se repensar as estratégias apropriadas para a viabilização de direitos com vistas a emancipação social.

## Referências

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: 1993.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Resolução n. 145 de 15 de outubro de 2004. Brasília: 2005.

\_\_\_\_\_. Portaria n.177, de 16 de junho de 2011. **Procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Poder Executivo, Brasília, 20 jun. 2011.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos ético-políticos e rumos teóricometodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2016.

\_\_\_\_\_. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. Brasília: MDS, 2017.

SPOSATI, Aldaíza. **Território e Gestão de Políticas Sociais**. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 16, n.1, p. 05-18, jul./dez. 2013.

\_\_\_\_\_. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.